

# **DIÁRIO OFICIAL**

### **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 793

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

### **Atos Oficiais**

**Decretos** 





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000 CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.917, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020, QUE REGULAMENTA O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária — SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC que avaliou os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta do Poder Executivo e também do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal utiliza o software do prestador de serviços a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal foi avaliado e considerado adequado, demonstrando o pleno atendimento das funcionalidades exigidas para a implantação do SIAFIC;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de lº de janeiro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º Considera apta para implantação do Sistema Único e Integrado de



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 793

Página 3 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000 CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Itirapina - SP, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, n. 348 no município São Paulo, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob nº 51.235.448/0001-25.

Art. 2º Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do uso de recursos públicos municipais, a contratação deverá ser realizada por cada um dos entes dos poderes públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 AGOSTO DE 2022

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.